



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1685- 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 35/2019 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no Artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010:

1. Fica notificado **Clovis Ventura Matos, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2785 por infração ao disposto no Artigo 131 da Lei 44/2010**, proprietário do Quiosque/Trailer, existente na Praça Guadalajara, Vila São Pedro, devendo realizar a regularização no sentido de efetuar a retirada do objeto da praça, **no prazo máximo, de 10 (dez) dias**, sob pena de o Município tomar as providências cabíveis para remoção. Qualquer dúvida, o proprietário deverá comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Jacarezinho, 11 de julho de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 80/2019

Processo 81/2019

INEXIGIBILIDADE 33/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e treinamento.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa UNIPÚBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda, inscrita no CNPJ de número 11.227.107/0001-93, versando sobre contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para um Servidor desta Casa de Leis, visando à participação no “Plano Diretor e Regularização Fundiária”, com o custo total no valor de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 11 de julho de 2019.

Fúlvio Boberg
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 81/2019

Processo 82/2019

INEXIGIBILIDADE 34/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de passagens rodoviárias.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa PRINCESA DO NORTE S.A., inscrita no CNPJ de número 81.159.857/0001-50, versando sobre contratação de empresa para fornecimento de passagens de ônibus para um Servidor desta Câmara Municipal, para a cidade de Curitiba/PR, onde participará de curso para capacitação, realizado pela UNIPÚBLICA, com o custo total no valor de R\$ 230,60 (duzentos e trinta reais e sessenta centavos), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 11 de julho de 2019.

Fúlvio Boberg
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1685- 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6983/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.640 de 28 de dezembro de 2018, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL. DE COM. IND. TURISMO E SERVIÇOS	
UNIDADE	1210	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1210.0412200262.145	
3.3.90.36.00	685	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL. DE COM. IND. TURISMO E SERVIÇOS	
UNIDADE	1210	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1210.0412200262.145	
3.3.90.37.00	686	Locação de Mão-de-Obra – Fonte: 000 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de julho de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1685- 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Getúlio Vargas n.789, centro – CEP 86.400-000
Fone/Fax: 43 35272332 crijac@uol.com.br JACAREZINHO – PARANÁ
Bel. José Antonio Pereira Filho Registrador Kátia Azzolini Pereira Escrevente Lucas Xavier Domingos Escrevente Substituto

EDITAL

Bel.JOSÉ ANTONIO PEREIRA FILHO, REGISTRADOR DE IMÓVEIS, DA COMARCA DE JACAREZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, e em cumprimento ao disposto no artigo 19, parágrafo 3º da Lei Federal n.6766 de 19.12.79, que **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**, entidade jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob n.76.966.860/0001-46, depositou neste Registro de Imóveis os documentos exigidos e necessários para o Registro do Loteamento PARQUE INDUSTRIAL III, situado na antiga Chácara Tres Pinheiros, no Bairro Lagoa, nas imediações do Bairro Água Feia e BR 153, com entrada pela BR 153 (Trevo do São Sebastião), no perímetro urbano desta cidade, com a área total de 113.196,00m², imóvel este devidamente Matriculado sob n.19105 fls.01 do Livro n.2 de Registro Geral, subdividida em 05 (CINCO) quadras (1 até 5), com um total de 66 (sessenta e seis) lotes, que destinam-se a uma zona industrial e comercial aprovada conforme Decreto Municipal de Aprovação n.6904/2019 de 23.05.2019 (Alvará n.0230/2018 de 09.10.2018 oriundo do requerimento 3692/2018 de 27.09.2018). As Obras de Infraestrutura serão executadas pelo Município. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em jornal de circulação regional, por três(03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze(15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal acima. Protocolo n.62670 de 10.07.2019. Jacarezinho, 12 de Julho de 2019. Eu, _____ (José Antonio Pereira Filho), Registrador de Imóveis, digitei e subscrevi.

O Registrador _____





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1685- 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

